



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XXII do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, da Diretoria Colegiada desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente substituta da SUDAM, nos termos do Ato nº 01, de 05/01/2018, registrado no SEI sob o nº 0046109, constante do processo nº 59004/007217/2017-18, que trata da prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2015, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a empresa Karisten Comércio e Serviços Ltda. pelo período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 15.526,72 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor para doze meses de R\$ 186.320,64 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços de assistência técnica, realizar manutenções preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos eletromecânicos existentes no complexo predial da SUDAM, com base na manifestação da Procuradoria Federal Especializada junto a SUDAM cristalizado no Parecer nº 00448/2017/CONSULTGAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0045931, anexado ao Processo original nº CUP: 59004.00416/2014-44

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 01/02/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 01/02/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 01/02/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 01/02/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049551** e o código CRC **81041A67**.